

Lei n.º 10 de 28 de Maio de 1949.

Concede auxílio ao Delegado Civil de
Polícia.

A Câmara Municipal do Senador Leamos, ex. He-
liodoro, decreta e em, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica concedido ao Delegado Civil de Poli-
cia deste município, quando em exercício, o au-
xílio mensal de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros).
§ único - O auxílio de que trata este artigo se-
rá pago desde a data da posse do titular da De-
legacia.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da presente Lei
serão pagas por dotações orçamentárias próprias
e serem consignadas nos orçamentos municipais.

Art. 3.º - Para ocorrer, no presente exercício de
1949, às despesas decorrentes desta Lei, fica au-
torizado o crédito especial de Cr\$ 800,00 (oitoo
centos cruzeiros).

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor imediatamente,
relogadas as disposições em contrário.

Prefeitos Municipais do Senador Leamos, ex-
Heliodoro, 28 de Maio de 1949.

O Prefeito Municipal

Leão Vieira Dileta

O Secretário
Luiz Benedito Fernandes

Registrada na Secretaria desta Prefeitura em
data de hoje.

28 de Maio de 1949.

Luiz Benedito Fernandes

Secretário